



CE

CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DO CEARÁ



Rua Gonçalves Lêdo, 1655 – Joaquim Távora CEP: 60.110-261-Fortaleza-Ceará  
Fone: (85) 3464.2100 Fax: (85) 3464.2102 - E-Mail: [cro@cro-ce.org.br](mailto:cro@cro-ce.org.br)

## PORTARIA CRO-CE Nº 003/2022

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais, bem como CONSIDERANDO de agilizar as instruções processuais deste CRO-CE, e ainda, com amparo no artigo 9º do Código de Processo Ético Odontológico.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Câmara de instrução Ética deste CRO-CE, constituída pelos cirurgiões-dentistas CARLOS SANTOS DE CASTRO FILHO – CRO/CE Nº 3.232, CAROLINE FROTA BRITO DE ALMEIDA SALEMA – CRO/CE Nº 8.645 e JOAQUIM OLIVEIRA PIMENTEL – CRO/CE Nº 4.787.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Referida Câmara funcionará pelo mesmo período da Comissão de Ética criada pela Portaria CRO-CE nº 002/2022.

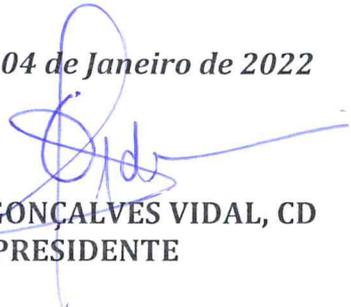
**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Câmara de Instrução Ética ora criada restará vinculada à Comissão de Ética do CRO-CE estabelecida na Portaria 002/2022, estando seus atos subordinados à Conselheira Efetiva deste Regional, Dra. ADRIANA DE MORAES CORREIA – CRO/CE Nº 3.457, Presidência da Comissão de Ética.

**Art. 2º** - Autorizar e permitir que seja realizada a substituição de membros, seja da Comissão de Ética e/ou da Câmara de Instrução Ética, inclusive da Presidência, quando da ausência devidamente justificada, seja em reuniões, encontros e/ou audiências.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

**CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE**

Fortaleza, *04 de Janeiro de 2022*

  
GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD  
PRESIDENTE